

Por que discutir política?

Diálogo aberto

Caro aluno, por mais avesso ao tema que você eventualmente seja, certamente já se encontrou envolvido em uma discussão sobre política. Seja como forma de manter a interação com algum desconhecido, em uma leve e despretensiosa conversa no elevador, ou como afirmação de suas maiores convicções, numa acalorada discussão sobre o que julga mais importante nesta vida, a política é tópico recorrente em nosso dia a dia.

Basta nos lembrarmos dos impasses que surgem em nossas redes sociais – ou em nossas reuniões de família – para percebermos que, mesmo entre pessoas que não dedicam suas vidas a estudar a política, este tema está presente em nossos cotidianos. Nesse sentido, não seria difícil recordar ao menos uma discussão política que você presenciou – ou da qual participou – nas últimas eleições, não é mesmo?

Se a frequência com que tratamos deste tema é alta, a profundidade das argumentações envolvidas nos debates rotineiros nem sempre apresenta a mesma estatura, seja em função da natureza complexa dos conceitos envolvidos ou da repulsa que não raras vezes é atribuída a este assunto. De todo modo, o desafio que se impõe diante desta situação exige de nós um estudo mais cuidadoso sobre as características da política, em benefício de nossas conversas corriqueiras e, como constataremos, de uma infinidade de aspectos da vida cotidiana que se relaciona à matéria.

Assim, um bom começo para nossa reflexão seria questionarmos se a administração pública – atividade essencial da política – funcionaria de modo parecido com a administração privada. Administrar um Estado é uma empreitada semelhante a cuidar, por exemplo, de uma casa ou de uma empresa? Ou existem motivações e objetivos especiais da política que tornam essa área algo diferente daquilo que fazemos em nossa vida particular? Se, mesmo em uma empresa, a "gestão dos negócios" é algo diferente da "política da organização", seria possível tratar a qualidade das políticas públicas como sendo uma questão apenas de gestão? Se queremos um país democrático, basta que as coisas funcionem como previsto ou é preciso pensar em valores que devem orientar este funcionamento?

Ao final desta seção, prezado aluno, não apenas nossas frequentes conversas sobre política poderão se desenvolver do modo mais embasado, mas nossas próprias percepções acerca do caráter abrangente

e transformador da política em nossa realidade conferirão ao tema ares mais prazerosos e emancipadores.

Não pode faltar

Prezado aluno, você já parou para pensar sobre o porquê de vivermos em sociedade? Se temos interesses, afinidades e temperamentos diferentes, por qual motivo decidimos passar nossas vidas sob o convívio com outras individualidades tão distintas daquilo que nos constitui? Com certeza, muitas pessoas encontrarão sua resposta na inércia ou na ausência de alternativas viáveis; se já nascemos em um ambiente coletivo, torna-se extremamente penoso romper com este padrão. Mas o questionamento persiste: o que, então, ocorre para que tenhamos esta origem já comunitária? A percepção de que, em praticamente todo o globo, o ser humano se organiza em agrupamentos – sejam eles aldeias, tribos ou cidades –, em prática que atravessa séculos e mais séculos da história humana, nos sugere que possa existir algum fator intrínseco à condição humana que nos torna efetivamente seres voltados à vida em grupo. Esta indagação, caro aluno, nos remete – uma vez mais – à Grécia Antiga.

Segundo **Aristóteles** (384-322 a.C.) – nosso já conhecido filósofo –, esta recorrência humana de nos organizarmos em agrupamentos não é apenas uma coincidência ou uma casualidade, mas revela a natureza social que subsiste em cada um dos indivíduos que habita este planeta. De acordo com o filósofo, os seres humanos apresentam **limitações individuais**, algo compreensível em razão de nossa condição imperfeita, motivo pelo qual buscamos outros indivíduos para a satisfação de nossas necessidades, em um processo de composição coletiva.

Em linha com esta fundamentação baseada na **natureza**, Aristóteles afirma que a aproximação dos seres humanos se origina na busca pela reprodução, em uma dinâmica também observada em outros animais. Entretanto, embora os demais seres também sejam dotados de voz, da capacidade de emitir sons que meramente exprimem sensações de agrado ou desagrado, a capacidade de formar **palavras**, possibilitando o desenvolvimento de uma linguagem mais elaborada, é particular da espécie humana, permitindo-nos acordar e retratar o que constitui o bem e o mal, o útil e o nocivo, o justo e o injusto, atividades basilares da vida coletiva. Se as palavras são tão relevantes, estudemos aquelas proferidas pelo próprio sábio grego: "Este comércio da palavra é o laço de toda sociedade doméstica e civil" (ARISTÓTELES, 2006, p. 5).

Assim, para o filósofo, o ímpeto natural de perpetuação da espécie que aproxima machos e fêmeas encontraria exclusivamente nas faculdades

humanas o prosseguimento deste arranjo coletivo, por meio da consolidação de famílias, em seguida, aldeias, e, subsequentemente, cidades. O homem seria, portanto, um **animal político**, isto é, orientado por sua própria natureza para o desenvolvimento social e cívico em coletividades organizadas; nesta condição, a estruturação de sociedades não visaria apenas à sobrevivência da espécie humana, mas também à promoção do **bem-estar**, compreendido igualmente como desígnio natural da essência humana. Neste contexto, a realização plena das faculdades humanas estaria situada justamente nesta entidade coletivamente formada, necessária para o **adequado florescimento da natureza política** que nos distingue; em contraste, a eventual negativa do aspecto cívico do homem produziria, segundo a perspectiva aristotélica, seres detestáveis, predispostos à exploração imoral dos outros e à guerra contínua.

Vinculando a felicidade humana ao pleno **exercício desta natureza cívica**, Aristóteles conecta a satisfação individual ao engajamento nestes processos coletivos de busca de um bem comum, diferenciando, assim, os habitantes dos **cidadãos**, na medida em que estes últimos não apenas residem em sociedade organizada, como os primeiros, mas também atuam em prol desta concepção coletiva da existência humana. A valorização e a consequente necessidade de **responsabilização** pelo convívio coletivo ficam explícitas nos ensinamentos do filósofo:

O Estado, ou sociedade política, é até mesmo o primeiro objeto a que se propôs a natureza. O todo existe necessariamente antes da parte. As sociedades domésticas e os indivíduos não são senão as partes integrantes da Cidade, todas subordinadas ao corpo inteiro, todas distintas por seus poderes e suas funções, e todas inúteis quando desarticuladas, semelhantes às mãos e aos pés que, uma vez separados do corpo, só conservam o nome e a aparência, sem a realidade, como uma mão de pedra. O mesmo ocorre com os membros da Cidade: nenhum pode bastar-se a si mesmo. Aquele que não precisa dos outros homens, ou não pode resolver-se a ficar com eles, ou é um deus, ou um bruto. Assim, a inclinação natural leva os homens a este gênero de sociedade. (ARISTÓTELES, 2006, p. 5)

Se, tomando por base a acepção aristotélica anteriormente mencionada, possuímos em nossa própria natureza o impulso para a atividade política, seria produtivo que nos aprofundássemos um pouco mais neste conceito para melhor compreendermos nossa relação com a realidade social que nos circunda, não é mesmo?

O termo **política** seguramente se insere no rol de vocábulos utilizados cotidianamente que, no entanto, não apresenta uma conceituação evidente ou que apresenta apenas um único sentido. Nos referimos à política quando queremos identificar a atividade de governar exercida nos poderes públicos (*"ela fez carreira na política"*), quando classificamos as diretrizes e os princípios de uma organização (*"a política da companhia"*), quando reunimos um conjunto de medidas afeitas a um setor (*"a política ambiental do governo"*), e mesmo quando queremos adjetivar algo como desviante das normas e procedimentos técnicos aplicáveis a um caso concreto (*"a escolha do diretor foi política"*). Cabe-nos, portanto, delimitar esta pluralidade de significados aplicáveis ao termo, ressaltando os sentidos e conceitos que a palavra política introduz no âmbito de nosso presente estudo.

A raiz da palavra "política" encontra-se no idioma grego, em *ta politika*, que exprime os afazeres típicos da condução da vida coletiva da *polis*, a cidade-Estado da antiguidade grega, os quais compreendem a produção legislativa, a busca pela justiça, a construção da infraestrutura local, entre outros. Esses empreendimentos, e os empregos dos termos mencionados, dão ensejo às conceituações de política a que aqui visamos, conforme definidas nas palavras da filósofa Marilena Chauí:

1. o significado de governo, entendido como direção e administração do poder público, sob a forma do Estado. O senso comum social tende a identificar governo e Estado, mas governo e Estado são diferentes, pois o primeiro diz respeito a programas e projetos que uma parte da sociedade propõe para o todo que a compõe, enquanto o segundo é formado por um conjunto de instituições permanentes que permitem a ação dos governos.

(...)

- 2. o significado de **atividade realizada por especialistas** os administradores **e profissionais** os políticos -, pertencentes a um certo tipo de organização sociopolítica os partidos -, que disputam o direito de governar, ocupando cargos e postos no Estado. Neste segundo sentido, a política aparece como algo **distante da sociedade**, uma vez que é atividade de especialistas e profissionais que se ocupam exclusivamente com o Estado e o poder. A política é feita "por eles" e não "por nós", ainda que "eles" se apresentem como representantes "nossos";
- 3. o significado, derivado do segundo sentido, de **conduta duvidosa**, não muito confiável, um tanto secreta, cheia de interesses particulares dissimulados e frequentemente contrários aos interesses gerais da sociedade e obtidos por meios

ilícitos ou ilegítimos. Este terceiro significado é o mais corrente para o senso comum social e resulta numa visão pejorativa da política. Esta aparece como um **poder distante de nós** (passa-se no governo ou no Estado), exercido por **pessoas diferentes de nós** (os administradores e profissionais da política), através de práticas secretas que beneficiam quem as exerce e prejudicam o restante da sociedade. (CHAUI, 2000, p. 476 – grifo nosso)

Repare, caro aluno, que as definições levantadas pela professora revelam aparentes contrariedades entre si, uma vez que ora classificam a dinâmica política como sendo de interesse amplo da coletividade, e, assim, de valor elevado, ora situam a política em uma redoma especializada, distante da vida ordinária do homem médio e, eventualmente, contrário a suas aspirações. Longe de constituir um descuido ou uma fragilidade conceitual, esta classificação tem por objetivo evidenciar o que a filósofa classifica de "paradoxo da política", obrigando-nos a questionar certas percepções corriqueiras sobre o tema e redefinir o lugar da política em nossa vida cotidiana.

As potenciais contrariedades existentes neste paradoxo seriam reduzidas se compreendermos a política em sintonia com a ideia aristotélica de animal político, reforçando que o desenvolvimento integral das faculdades individuais exige o reconhecimento dos vínculos sociais existentes em uma coletividade; desse modo, esta frequente percepção de que a política é algo estranho, ou mesmo contrário, ao desenvolvimento pessoal de cada ser humano não teria o acolhimento que, infelizmente, ainda recebe em nossa sociedade. De acordo com a professora Chaui, é fundamental ressaltar o potencial que a política nos fornece para o ajuste de visões conflitantes e opiniões diversas sem que seja necessário recorrermos a confrontos abertos, por meio do uso da força; assim, traduzindo "o modo pelo qual os humanos regulam e ordenam seus interesses conflitantes, seus direitos e obrigações enquanto seres sociais. Como explicar, então, que a política seja percebida como distante, maléfica e violenta?" (CHAUI, 2000, p. 478). Adicionalmente, na condição de campo de deliberação para a busca do bem comum, não haveria fundamento relevante para compreender a política como fardo a ser encarado por cada indivíduo.

Se é verdade que o desgaste gerado pelos desvios do interesse público torna-se cotidianamente presente em nossas percepções – sob a forma de notícias de corrupção, carência de serviços públicos ou disputas partidárias improdutivas –, o combate a tais deturpações se encontra justamente no **reforço da consciência política**, e não em sua recusa.



Pesquise mais

Apolitismo

O desinteresse do cidadão em participar das discussões relacionadas à vida coletiva é algo que diz respeito unicamente ao indivíduo ou apresenta consequências amplas? A abstenção da participação política é uma prerrogativa da democracia ou uma ameaça à democracia? Estas questões são trabalhadas de modo enriquecedor pelo filósofo francês Francis Wolff na entrevista apresentada no endereço eletrônico a seguir: BRASIL. Senado Federal. "Desinteresse por política ameaça a democracia", diz filósofo francês. 2012. Disponível em: < https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2012/06/20/201cdesinteresse-por-politica-ameaca-a-democracia201d/#conteudoPrincipal>. Acesso em: 27 nov. 2018.

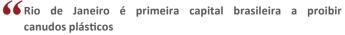
O aumento do interesse nos assuntos comunitários e do sentimento de pertencimento a um grupo social amplo eleva o zelo e a responsabilidade sobre a condução da política, permitindo-nos perceber que os diversos domínios de nosso cotidiano estão sujeitos a considerações políticas, seja em função da existência de leis e regulamentos aplicáveis a um tema ou da atuação direta do Estado. De modo semelhante, nosso trabalho, nosso lazer, nossos costumes e hábitos consolidam práticas sociais que conferem ao funcionamento coletivo certas especificidades, que acabam por influenciar na organização política.



Exemplificando

A política espelhando o costume

Tradicionalmente, os cidadãos tendem a orientar suas atitudes diárias em conformidade com o que estipula a lei; seja por convicção de que a norma determina uma conduta desejável, pelo sentimento de pertencimento a uma sociedade ou apenas pelo receio de eventuais sanções que o descumprimento de uma regra pode gerar, os indivíduos mostram-se, em linhas gerais, dispostos a aceitar o que manda a norma. Esta relação, todavia, existe também no sentido oposto, já que não são raras as vezes em que são justamente os hábitos de conduta popular os fundamentos para a edição de uma lei. Leia a reportagem a seguir e veja como este processo pode ser importante para nossa vida em sociedade.



A decisão vai ao encontro de um crescente movimento global de combate ao lixo plástico, um dos principais vilões da poluição marinha (Por Vanessa Barbosa)

São Paulo – O Rio de Janeiro é a primeira capital brasileira a banir o uso de canudos plásticos em quiosques, bares e restaurantes. O prefeito da cidade, Marcelo Crivella, sancionou o projeto de lei que proíbe a distribuição de canudinhos plásticos em estabelecimentos alimentícios.

A medida foi publicada no Diário Oficial da cidade do Rio nesta quinta-feira (5). O projeto havia sido aprovado na Câmara Municipal no mês passado. Ainda falta determinar o prazo para a entrada em vigor da medida.

De autoria do vereador Jairinho (MDB), o projeto estipula multa de até R\$ 3 mil aos estabelecimentos que descumprirem a lei, valor que pode ser multiplicado em caso de reincidência. Ao invés do plástico, o projeto determina o uso de canudos feitos de materiais biodegradáveis.

Segundo seu artigo primeiro, a lei sancionada "obriga os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia e vendedores ambulantes do Município do Rio de Janeiro a usar e fornecer a seus clientes apenas canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individualmente e hermeticamente embalados com material semelhante". Centenas de milhares de cariocas apoiaram a causa por meio de uma petição online criada pela ONG Meu Rio, apoiadora do projeto. No mês passado, o governador do Estado do Rio, Luiz Fernando Pezão, também sancionou uma lei que proíbe estabelecimentos comerciais, como supermercados de distribuir sacolas feitas com plásticos derivados de petróleo e que entrará em vigor em 14 meses.

Antes do Rio, o município de Cotia, em São Paulo, foi a primeira cidade brasileira a proibir a venda e distribuição de canudos plásticos. A lei, sancionada no mês de junho, obriga restaurantes, lanchonetes, bares e vendedores ambulantes a usarem e fornecerem a seus clientes somente canudos de papel biodegradável e ou reciclável.

As decisões vão ao encontro de um crescente movimento global de combate ao lixo plástico, um dos principais vilões da poluição marinha. Segundo a ONU, ao menos 50 países têm propostas nessa seara. (Fonte: Exame. (BARBOSA, 2018, [s. p.], grifo nosso)

Justamente por se tratar de uma atividade potencialmente ampla, cujas intersecções abrangem todas as áreas de nossa vida rotineira, o exercício efetivo da administração pública pode apresentar significativa diferença no alcance da intervenção estatal, definindo variados **sistemas políticos** percebidos ao longo da história.

O exercício de pensar sobre quais devem ser as funções do Estado pode ser beneficiado pela percepção oposta, imaginando como seriam as relações humanas sem esta organização política, em uma conjuntura na qual cada homem atua isoladamente – o denominado **Estado de Natureza**. Para o filósofo inglês **Thomas Hobbes** (1588-1679), esta situação resultaria em um conflito permanente, uma vez que cada indivíduo, temendo por sua vida, desenvolveria métodos para se proteger, estimulando que os demais também ampliem seu poderio; a inexistência de garantias de proteção tornaria o medo uma constante da existência humana, já que os indivíduos constituiriam ameaças uns aos outros, conforme ilustra a famosa ideia de que "o homem é o lobo do homem". Nesta situação, seria razoável que os homens acordassem em abrir mão de parte de suas liberdades individuais para, coletivamente, estabelecer uma autoridade superior, capaz de assegurar a paz; trata-se da formação do Estado soberano, ao qual os súditos cederiam seu poder.

A metáfora estabelecida por Hobbes para o produto deste pacto social é a do **Leviatã**, gigantesco monstro bíblico, o que reflete a concepção de poder absoluto que o Estado assumiria nesta sua prerrogativa de manutenção da ordem. Assim, neste sistema político, seria legítimo que o ente soberano concentrasse o poder de intervir, sem responsabilizações, em quaisquer dos domínios da vida coletiva ou de seus súditos, conforme efetivamente se observou nos modelos de **monarquia absolutista** contemporâneos deste pensador inglês. Segundo Hobbes, esta concentração de poder se legitimaria pelo seguinte argumento:

Visto que o fim dessa instituição é a paz e a defesa de todos, e visto que quem tem direito a um fim tem direito aos meios, constitui direito de qualquer homem ou assembleia que detenha a soberania o de ser juiz tanto dos meios para a paz e a defesa como de tudo o que possa perturbar ou dificultar estas últimas. E o de fazer tudo o que considere necessário ser feito, tanto antecipadamente, para a preservação da paz e da segurança, mediante a prevenção da discórdia no interior e da hostilidade vinda do exterior, quanto também, depois de perdidas a paz e a segurança, para a recuperação de ambas. (HOBBES, 1983, p. 109)



Assimile

Leviatã

Repare em algumas das descrições atribuídas ao monstro Leviatã extraídas do Capítulo 41 do Livro de Jó, do Antigo Testamento da Bíblia cristã, a fim de compreender a magnitude do poder do Estado hobbesiano:

66 14 Quem abriria as portas do seu rosto? Pois em redor dos seus dentes está o terror.

15 As suas fortes escamas são excelentíssimas, cada uma fechada como com selo apertado.

(...)

- 19 Da sua boca saem tochas, faíscas de fogo arrebentam dela.
- 20 Das suas narinas procede fumaça, como de uma panela fervente, ou de juncos ardentes.
- 21 O seu hálito faria inflamar os carvões, e da sua boca sai chama.
- 22 No seu pescoço reside a força; perante ele até a tristeza salta de prazer.
- 23 Os músculos da sua carne estão pegados entre si; cada um está firme nele, e nenhum se move.
- 24 O seu coração é firme como uma pedra, e firme como parte da mó de baixo.
- 25 Levantando-se ele, tremem os valentes; em razão dos seus abalos se purificam.
- 26 Se alguém lhe tocar com a espada, essa não poderá penetrar, nem lança, dardo ou arpão.

(...)

- 33 Na terra não há coisa que se lhe possa comparar, pois foi feito para estar sem pavor.
- 34 Todo o alto vê; é rei sobre todos os filhos de animais altivos. (BÍBLIA SAGRADA, 2015, p. 869-870)

No século XVIII, entretanto, a forte conexão entre o poder do monarca absolutista com as prerrogativas do Estado passa a ser questionada, sobretudo à medida que o crescimento econômico da burguesia europeia se avoluma, demandando a equivalente ampliação de direitos civis e políticos desta importante camada social. O poder concentrado do soberano, neste contexto, passa a ser compreendido como uma **afronta à liberdade individual**, e o estabelecimento de limites à intervenção do Estado nas vidas privada e coletiva passa a ser defendido com mais vigor.

Em linhas gerais, este **liberalismo político** reduz as funções do Estado, de modo a classificá-lo como "**Estado mínimo**" ou "**Estado de polícia**", concentrando a atuação pública na proteção das garantias individuais, como o direito à propriedade privada, na manutenção da ordem social e na defesa frente a ameaças externas. A aplicação prática desta nova mentalidade se desenvolve por meio da imposição de constituições às quais os monarcas deveriam se subordinar, nas chamadas **monarquias constitucionais**, da emergência de **estruturas republicanas**, a exemplo dos Estados Unidos da América, e, sob a influência de **John Locke** (1632-1704), da lógica de **separação dos poderes**, nas quais a existência de entes distintos passa a constituir importante instrumento de contenção do poder do soberano.



Reflita

No Brasil, o Princípio da Separação de Poderes encontra-se inscrito na Constituição Federal de 1988, conforme estipula o Artigo 2º: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" (BRASIL, 1988).

Esta disposição constitucional é fundamental para que os poderes constituídos tenham a liberdade para realizar suas tarefas de modo autônomo ('independentes") e, também, para que exerçam a função de supervisionar as atividades uns dos outros, com o objetivo de evitar que quaisquer deles cometam irregularidades, em um denominado "sistema de freios e contrapesos" ("harmônicos"). Você saberia identificar casos da realidade política brasileira em que um poder teve a prerrogativa de influenciar na ação de outro, seja para validá-la ou para contestá-la?

Esta perspectiva preponderantemente individualista do Estado liberal foi fundamental para a valorização da liberdade humana e para o fortalecimento do progresso econômico e científico, estimulado, por exemplo, pela livre iniciativa; todavia a existência de oportunidades e condições distintas para o progresso individual e para o exercício destas liberdades pessoais, em um ambiente de contração dos vínculos solidários e coletivos da sociedade, deu margem à ampliação de injustiças sociais, fazendo com que grande parcela das populações nacionais se visse excluída dos benefícios do progresso.

A reação a este processo excludente manifesta-se já no fim do século XIX e começo do XX, pela retomada de concepções políticas favoráveis à maior atuação Estatal, focada, neste momento, na solução de graves problemas sociais - como a fome e o desemprego. Nas experiências socialistas observadas, sobretudo, na União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e em países do leste europeu, o Estado assumiria a tarefa de reverter privilégios concentrados por certas classes sociais, defendendo a expansão do **controle estatal sobre os meios de produção** e a subsequente redistribuição das riquezas de modo mais igualitário - e teria como contrapartida a supressão de ideias de livre iniciativa e outras liberdades da concepção liberal. O modelo de Estado de bem-estar social, por sua vez, defenderia a intervenção estatal não como detentora dos meios de produção, mas, preponderantemente, reconhecendo as funções de **regulação e estímulo** que a atividade estatal pode exercer na dinâmica econômica e na prestação de serviços públicos, conciliando interesses privados e públicos, a exemplo do que se observou na presidência de Franklin Delano Roosevelt (1882-1945) nos Estados Unidos, nos anos de 1930 e 1940.



O véu da ignorância

Resumidamente, a maior ingerência do Estado nos setores da vida cotidiana, por meio, por exemplo, da prestação de serviços públicos gratuitos ou a preços módicos eleva os custos do governo, que, frequentemente, passam a ser compensados por maiores impostos cobrados da coletividade.

Imagine, caro aluno, que você seja muito mais rico do que na situação financeira em que agora se encontra e, portanto, capaz de pagar por todos os serviços que utiliza; você seria favorável ao aumento da tributação para compensar estes gastos governamentais, que você sequer utiliza? Agora, em sentido inverso, imagine-se muito pobre, dependendo quase que integralmente destes serviços públicos; a sua opinião anterior sobre a justiça na concessão destes serviços seria mantida ou esta nova situação alteraria seu posicionamento?

Não seria interessante considerarmos a justiça destas prestações governamentais de modo independente de onde atualmente nos encontramos? Esse é o propósito do filósofo John Rawls em sua teoria do "véu da ignorância", explicada no vídeo a seguir (0:00-6:52):

FUNDAÇÃO IVETE VARGAS. 15. O que é um bom começo? 15 nov. 2015. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Sh3zICA_uEY&index=15&list=PLEN09sOf6M1NXe94zC4yggvhi5XYBcALx. Acesso em: 17 dez. 2018.

Já nas últimas três décadas do século XX, entretanto, a compreensão da importância das intervenções estatais nos sistemas políticos volta a oscilar em direção aos preceitos do liberalismo. Os avanços tecnológicos, o desenvolvimento de mercados financeiros e o fracasso de experiências de orientação socialista podem ser citados como fatores que conferem à atuação do Estado a classificação de obstáculo à lucratividade e ao aspecto global e dinâmico do capitalismo contemporâneo. Sob tal perspectiva **neoliberal**, a atuação de agentes privados seria mais eficiente do que intervenções estatais nos setores da economia, justificando o estabelecimento de **microestados**, cuja função seria apenas garantir o funcionamento do livre mercado no qual as interações privadas acontecem.



Pesquise mais

Os exemplos de que a defesa ou a rejeição da intervenção estatal em setores da vida social são influenciadas por ideologias ou movimentos políticos contemporâneos são fatos na história. Mas os países poderiam sugerir práticas diferentes daquelas que usaram, com o objetivo de

esconder o caminho que percorreram até se tornarem ricos? Seria possível que um país, por exemplo, investisse diretamente em setores da economia, intercedesse nas relações de trabalho e, depois de atingir um patamar elevado de desenvolvimento, recomendasse que os demais países fizessem justamente o contrário do que fez? Essa é a tese do economista Ha-Joon Chang no livro:

CHANG, Ha-Joon. **Chutando a escada:** a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica. São Paulo: Editora Unesp, 2003.

Recomendamos, em especial, a leitura do trecho entre as páginas 11 e 28.

Note, caro aluno, que essas variações nos fundamentos e nas consequências da atuação estatal apresentam fortes vínculos com a capacidade de exercício dos direitos e das garantias individuais e coletivas, exercendo, portanto, influência na afirmação do caráter democrático de uma sociedade. Todavia, a classificação de um ambiente democrático não é exclusiva de um ou outro nível de intervenção estatal, mas exige uma composição de procedimentos que ora se baseia na abstenção do Estado de determinados atos, ora requer uma prestação de serviço público, a depender do preceito democrático protegido.

A democracia, ou o "governo do povo" em grego antigo, pressupõe um regime político no qual a condução dos afazeres da sociedade é definida pelos cidadãos, agindo diretamente neste processo de tomada de decisões ou por meio de representantes eleitos para tal finalidade; assim, o estabelecimento de processos eleitorais regulares, de mecanismos de participação popular, de partidos políticos e da observância da vontade majoritária são, certamente, requisitos fundamentais para uma democracia. Entretanto, a democracia não consiste apenas nestas participações e representações, mas, de acordo com conceituações contemporâneas, engloba também aspectos substantivos das condições de vida experimentadas pelos cidadãos, incluindo variáveis como o bem-estar humano, a preservação do sentimento de segurança, a proteção de minorias e a capacidade de resolução de conflitos de uma sociedade.

Desse modo, a criação de direitos, e a viabilização de meios efetivos para o exercício destas prerrogativas, também são elementos indispensáveis a uma democracia, exigindo que, em certas situações, o Estado tenha uma conduta negativa, abstendo-se de interferir na vida cotidiana dos cidadãos, em benefício, por exemplo, de seu direito à propriedade, à liberdade de culto e de expressão; em outros casos, é justamente pela intervenção do Estado que os princípios democráticos são respeitados, ao propiciar condições mínimas de saúde e educação, ao promover a inclusão de grupos marginalizados, entre outros. De modo semelhante, a negação extrema da democracia, a **ditadura**, pode ser fortalecida pela execução arbitrária de atos do poder público, como

o cerceamento de direitos políticos dos cidadãos, ou da inércia do Estado em assegurar condições básicas da dignidade humana, permitindo, por exemplo, o extermínio de grupos sociais minoritários.

Diante das múltiplas potencialidades que o estudo da política nos fornece, abordando nossa essência enquanto seres humanos, nossos hábitos e afazeres cotidianos e orientando o desfrute efetivo dos direitos elementares de um Estado democrático, parece-nos que a discussão política constitui recurso de valor inestimável para a compreensão de nossa realidade e de nossa própria existência em sociedade.

Sem medo de errar

Munidos dos conhecimentos que adquirimos nesta seção, seria interessante retornarmos às questões que deram início ao nosso estudo: afinal, *política* é sinônimo de "administração" ou "gestão"? A política é apenas mais um dos ambientes em que devemos estabelecer regras de organização e convivência ou suas particularidades a colocam em um patamar diferenciado de importância?

Se, conforme nos orientou Aristóteles, existem elementos característicos de nossa natureza humana que – diferentemente de outros seres vivos – nos fazem insistir na vida em coletividade, seria razoável encontrarmos na esfera política um valor maior do que em outros núcleos de nossa existência cotidiana, não é mesmo? Se somos "animais políticos" – e não "animais domésticos" ou "animais corporativos" – é porque é justamente na condução das atividades típicas da existência em sociedade que o homem encontra lugar para dar vazão a suas mais elevadas potencialidades.

Assim, a política deve considerar valores – e formas práticas de implementar estes valores em nossa realidade – que são específicas de sua área de atuação, exigindo do Estado um funcionamento diferente de outras organizações sociais menos abrangentes – como domicílios e empresas privadas.

Muito embora a atuação do Estado tenha sido interpretada de diferentes maneiras ao longo da história, em sintonia com diferentes movimentos e ideologias sociais vigentes, é preciso reconhecer que estes diversos sistemas políticos já observados conferem ao Estado uma posição particular na organização das dinâmicas sociais. Mesmo quando se pretende reduzir a intervenção estatal ao mínimo possível, estas atividades que ainda assim permanecem sob domínio do Estado – garantir direitos, por exemplo – traduzem a essência da vida política que não encontra contrapartidas nas formas de organização privada.

Neste mesmo sentido, os processos coletivos de definição da maior ou menor atuação estatal são também essencialmente políticos; assim, ainda quando se pretende defender a valorização do âmbito privado da vida dos indivíduos, este posicionamento só terá relevância social se obtiver força política, algo que demonstra a amplitude e a importância deste campo.

Por tratar de valores sociais, definindo quais são os princípios mais importantes de uma coletividade e como aplicá-los, a atividade política não se restringe apenas à gestão técnica da administração pública. Se bem verdade que o estabelecimento de um conjunto de mecanismos e procedimentos práticos pode ser fundamental para a condução dos serviços públicos, a formação de convicções mais amplas que servem de orientação a uma sociedade – a democracia ou a dignidade da pessoa humana, por exemplo – asseguram que a política seja algo mais do que a simples operacionalização da vida em grupo, mas, sim, uma forma da sociedade expressar seus ideais mais fundamentais.

Desse modo, prezado aluno, mais do que uma necessidade prática – das discussões familiares às decisões eleitorais –, o estudo da política é algo que nos qualifica enquanto seres humanos e define a essência da sociedade que queremos formar.

Faça valer a pena

1.

O Estado ___1___, com um mínimo de interferência na vida social, trouxe, de início, alguns inegáveis benefícios: houve progresso econômico acentuado, criando-se condições para a revolução industrial; o ____2__ foi valorizado, despertando-se a consciência para a liberdade humana (...). Mas, em sentido contrário, (...) impedindo o Estado de proteger os menos afortunados, foi a causa de uma crescente ___3___. (DALLARI, 1982, p. 244)

Os termos que preenchem corretamente as lacunas 1, 2 e 3 são, respectivamente:

- a) Liberal indivíduo injustiça social.
- b) Socialista coletivo injustiça social.
- c) Hobbesiano indivíduo violência.
- d) Do bem-estar social coletivo violência.
- e) Neoliberal intervencionismo liberdade econômica.

A célebre afirmação de Aristóteles, de que o homem é, pela sua própria natureza, um ser político (...) significa, como tivemos ocasião de salientar, que o indivíduo somente encontra condições apropriadas para atingir um nível de (...) desenvolvimento integral de sua personalidade, quando convive com outros seres humanos numa comunidade organizada, regida por normas gerais de comportamento. (COMPARATO, 2016, p. 588)

Assinale a alternativa correta sobre o pensamento aristotélico estudado nesta seção e mencionado no texto-base:

- a) Dizer que o homem é um "animal político" é o mesmo que dizer que o homem estabelece vínculos políticos entre si e também com outras espécies de animais.
- b) A capacidade humana de formar vínculos sociais é algo que, segundo Aristóteles, tem impactos não apenas na organização das comunidades, mas também interfere na própria realização pessoal buscada por cada indivíduo.
- c) A política, para Aristóteles, serve apenas para garantir a sobrevivência dos homens, e nada mais.
- d) Na concepção aristotélica, os homens, considerados individualmente, são muito mais importantes do que a coletividade.
- e) Apesar de considerar o homem um "animal político", Aristóteles não vê problemas no homem que nega sua natureza cívica, optando, por exemplo, por um completo isolamento.

3.

Dizemos que uma sociedade – e não um simples regime de governo – é democrática, quando, além de eleições, partidos políticos, divisão dos três poderes da república, respeito à vontade da maioria e das minorias, institui algo mais profundo, que é condição do próprio regime político, ou seja, quando institui direitos. (CHAUI, 2000, p. 559)

A partir da concepção de democracia apresentada por Marilena Chaui, analise as afirmativas a seguir, bem como a relação sugerida entre elas, e assinale a alternativa correta:

I- A promoção de políticas afirmativas, por meio da criação de cotas, fortalece a percepção contemporânea de democracia no Brasil PORQUE

- II- As cotas servem de estímulo para que alguns setores da sociedade brasileira tenham condições reais de exercer direitos previstos em lei, a exemplo da educação.
- a) As afirmativas I e II são verdadeiras, mas não mantêm relação lógica entre si.
- b) As afirmativas I e II são verdadeiras, e a afirmativa I é uma justificativa da afirmativa II.

- c) As afirmativas I e II são verdadeiras, e a afirmativa II é uma justificativa da afirmativa I.
- d) A afirmativa I é verdadeira e a afirmativa II é falsa.
- e) A afirmativa II é verdadeira e a afirmativa I é falsa.